



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**PORTARIA N° 043**, de 29 de abril de 2023.

**“Designa servidora da saúde para relatar quesitos ofertados pelo Poder Legislativo Municipal.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício do seu cargo e no uso das suas atribuições e...

**CONSIDERANDO** que aportou na Secretaria Municipal de Saúde o Ofício 018/2023 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores pelo qual solicita, através da Comissão de Saúde respostas há alguns questionamentos;

**CONSIDERANDO** que as perguntas 04, 06, 12, 13 e 16 referem-se às tarefas atribuídas à servidora da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve basear seus atos nos princípios esculpidos na carta magna, especialmente o da eficiência;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo para relatar o resultado das diligências por ela geridas de forma a dar sadia resposta ao Poder Legislativo:

- NATÁLIA DE ARAÚJO CAMPOS RODRIGUES

**Art. 2º** Prazo para a conclusão dos trabalhos: **20 dias do recebimento desta Portaria** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta.

§ 1º A servidora designada deverá relatar de acordo com as perguntas, *ipsis litteris*, oriundas do ofício retromencionado da Câmara Municipal, quais sejam:

- a) “4. Apresentar detalhadamente o número da relação de pacientes do município por setor urbano e rural e quais postos de saúde são atendidos?”
- b) “6) Quantos municípes são atendidos, por dia, nas Unidades Básicas e Postos de Saúde? Gentileza especificar quais os atendimentos e o número de paientes atendidos em cada unidade de saúde exixtente.”
- c) “12) Informar por cópias autenticadas pelo responsável da Secretaria de Saúde atualização dos Programas Estaduais e Federais adereidos juntamente ao Governo Estadual e Federal. Caso não constem quaisquer adesão justificar o motivo.”
- d) “13) Em visita in loco aos Distritos Galileenses verificamos em Santa Cruz as dependências do prédio que funcionava os atendimentos de saúde encontrava-se em condições precárias e abandono, com portas danificadas e abertas, materiais de procedimentos e restos de medicamentos expostos as sujeiras, sem água e iluminação adequada, móveis danificados, lixos amontoados e etc, Ao conversar com os moradores do local e expor o problema afirmaram que por longo período já não havia atendimento de saúde no Distrito e confirmaram que de fato o prédio estava abandonado. Em Laranjeiras o atendimento da saúde, inclusive consultas médicas e vacinação, segundo os moradores são realizadas em uma varanda aberta cedida pela Igreja Católica. Em Córrego Branco, segundo

relato dos pessoas, o atendimento de consultas médicas estava suspenso por determinado período. Diante das veracidades quais providências serão tomadas para sanar a deficiência da Secretaria de Saúde frente aos munícipes dos dos Distritos e Zona Rurais?”

- e) “16) Relatório dos deslocamentos programados de pessoas para realizar procedimentos, de caráter não urgente e emergencial, em residências?”

§ 2º O relatório deverá ser o referenciado no anexo único desta Portaria.

**Art. 3º** O descumprimento do prazo estipulado no artigo 2º desta Portaria sujeitará à designada sua submissão à Sindicância Administrativa a fim de se apurar responsabilidades.

**Art. 4º** O relatório deverá constar de todas as diligências realizadas pela designada, tais como: data, horário, cópia de documentos, entrevistas com registro de horário, data e conteúdo e conclusão, conforme modelo único a esta Portaria.

**Art. 7ª** Os casos omissos e/ou duvidosos serão tratados com o Gestor da Saúde.

**Art. 8º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feita às comunicações legais. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 29 de abril de 2023.

**WILKISON PIERRY VERSIANI DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## RELATÓRIO

### 1. Dados

a. Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, publicada no Diário Oficial nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

b. Origem da Portaria: \_\_\_\_\_

#### c. Nascedouro da Portaria

Ofício nº: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Data da Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Autoridade Emissora: \_\_\_\_\_

d. Reclamante: \_\_\_\_\_

e. Entrevista de Testemunha: (nome, data e horário)

---

---

---

---

---

---

---

---

f. Documentos anexados (listar)

---

---

---

---

---

---

---

---

### 2. Dos fatos e da análise das provas

Do que houve, tenho a relatar o seguinte:

“Relatar o que efetivamente ficou apurado, fazendo citações das entrevistas, provas, agrupando as comprovações existentes, relatando suas considerações, argumentando todos os tópicos apresentados.

### 3. Incidentes no cumprimento da Portaria:

Prazo para execução: \_\_\_\_\_

Data da carga: \_\_\_\_\_

Incidentes:

---

---

---

---

---

---

### 4. Conclusão

---

---

---

\_\_\_\_\_  
SERVIDORA DESIGNADA